



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTÓCOLO Nº 4096/17  
03 MÊS 10 ANO 17  
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: Setembro/2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$	Fis.
01. Aquisição e/ou Locação de software		
02. Assinaturas de Jornais e Revistas		
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade		
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos		
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet		
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet		
07. Locação de Móveis e Equipamentos		
08. Fotocópias e digitalizações de impressos		
09. Serviços Postais		
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel		
11. Filmagens e Fotografias		
12. Reuniões, Eventos e Seminários		
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$	5.428,03
14. Serviços Contábeis		
15. Serviços Jurídicos		
16. Serviços de Jornalista	R\$	4.000,00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz		
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$	514,63
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente		
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>9.942,66</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 30

de Setembro de 2017

Ronaldo Luz  
Vereador

Câmara Municipal de Maceió  
AL